

# CORONAVÍRUS

## COVID-19

COMO PROTEGER SUA FAMÍLIA E SUA CASA



FÓRUM ABERTO  
Munda réu da Luz!



## FIQUE EM CASA!



### SINTOMAS



### E SE TIVER ALGUÉM INFECTADO OU COM SUSPEITA EM CASA?



A distância mínima entre o paciente e os demais moradores é de 2m.

Limpe a maçaneta frequentemente com álcool 70% ou água sanitária.



Não compartilhar garfos, facas, colheres, copos e outros objetos usados pelo paciente. Sofás e cadeiras também não podem ser compartilhados.

Se estiver infectado, use máscara o tempo todo, principalmente se for preciso cozinhar.



Se possível, isolar a pessoa contagiada em um quarto.

### TRANSMISSÃO



### NO QUARTO DE ISOLAMENTO:



No quarto usado para o isolamento, mantenha as janelas abertas para circulação do ar.

O lixo produzido pelo paciente contaminado precisa ser separado e descartado, e a própria pessoa deve trocar a roupa de cama.



A porta deve estar fechada durante todo o isolamento.

### NO BANHEIRO:

Não compartilhar toalhas.



Depois de usar o banheiro, nunca deixe de lavar as mãos com água e sabão e sempre limpe vaso, pia e demais superfícies com álcool ou água sanitária para desinfecção do ambiente.

### SE PRECISAR SAIR PARA TRABALHAR OU FAZER COMPRAS

- Use a máscara sempre que precisar sair de casa e leve com você uma máscara reserva, porque seu tempo de uso é de 2h.
- Leve também uma sacola para guardar a máscara, caso seja preciso trocar.
- Evitar tocar ou ajustar a máscara, enquanto a estiver usando.

### CUIDADOS AO CHEGAR EM CASA

- Lave as mãos com água e sabão, antes de retirar a máscara. Remova a máscara pelo laço ou nó da parte de trás e evite tocar na parte da frente.
- Deixe a máscara de molho por 30 min. em uma mistura de 1 parte de água sanitária (2% a 2,5%) com 50 partes de água potável. Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500 ml de água potável. Lave a máscara e as mãos com água e sabão.
- Caso precise guardar a bicicleta dentro de casa, utilize a mistura para limpar os pneus, pedais e guidão.
- Desinfetar com álcool 70% ou água e sabão tudo o que for comprado: embalagens, alimentos, produtos de higiene, etc.

### ONDE IR SE ESTIVER COM SINTOMAS



HÁ UNIDADES SENTINELAS NAS ENTRADAS DAS UBS (PARA TRIAGEM) EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA LIGUE SAMU 192 PARA MAIS INFORMAÇÕES, DISQUE SAÚDE 136 (LIGAÇÃO GRATUITA)

# RENDA BÁSICA EMERGENCIAL COVID-19

COMO SABER SE TENHO DIREITO E COMO RECEBER



FÓRUM ABERTO  
Munda réu da Luz!

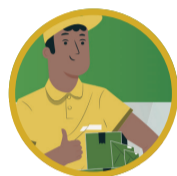


## O QUE É A RENDA BÁSICA EMERGENCIAL?



É um auxílio financeiro de R\$600 pago as pessoas de baixa renda, durante o período de pandemia Coronavírus, válida por 3 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Mães chefe de família poderão receber até R\$1200.

## QUEM TEM DIREITO À RENDA BÁSICA EMERGENCIAL?



QUEM PREENCHE OS SEGUINTE REQUISITOS, AO MESMO TEMPO:

- ✓ Maiores de 18 anos;
- ✓ Sem emprego formal;
- ✓ Não recebe: benefício social, previdenciário ou seguro-desemprego, com exceção do Bolsa Família, ou seja quem recebe Bolsa Família pode ter direito, mas terá que optar pelo mais vantajoso;
- ✓ Tenha renda familiar mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo (R\$522,50), ou renda mensal familiar total de até três salários mínimos (R\$3.135);
- ✓ Que em 2018 tenha recebido rendimentos como salário e faturamento de até R\$ 28.599,70;
- ✓ Idosos sem aposentaria se encaixam nas outras regras já existentes para acessar o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

## INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO



Para quem não possui cadastro no Programa Bolsa Família ou no Cadastro Único, deve realizar a inscrição pelo aplicativo gratuito chamado: Caixa Auxílio Emergencial ou pelo site: [www.auxilio.caixa.gov.br](http://www.auxilio.caixa.gov.br). Ao acessar o app ou o site:

- Clique em “Realizar solicitação”;
- Confira na tela seguinte se possuir os requisitos necessários;
- Se possuir, clique em “Declaro que li e tenho ciência que me enquadrado em todas as condições acima.” e em “Autorizo o acesso e uso dos meus dados para validar as informações acima”;
- Na sequência, clique em “Tenho os requisitos, quero continuar” para prosseguir com o cadastro;
- Na próxima tela, informe seus dados completos e clique em “Não Sou um robô” e em “Continuar”;
- Depois de fazer o cadastro, é possível acompanhar se vai receber o auxílio emergencial, consultando no próprio site ou aplicativo;
- Em caso de dúvidas, a Caixa disponibiliza a central telefônica 111. Não será possível cadastrar no programa pelo telefone, apenas tirar dúvidas.

## É PRECISO TAMBÉM EXERCER AS SEGUINTE ATIVIDADES:



- ✓ Ser Microempreendedor Individual (MEI);
- ✓ Ser Contribuinte Individual do INSS;
- ✓ Trabalhador Informal de qualquer natureza inscrito no CadÚnico ou que se encaixe no critério de renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou renda mensal total de até três salários mínimos;
- ✓ Se não for inscrito no Cadastro Único, fazer autodeclaração pela internet.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS:



- ✓ Mulher chefe de família, com filhos menores de 18 anos, poderão receber duas cotas do auxílio emergencial, no valor total de R\$1200;
- ✓ Será permitido que até duas pessoas de uma mesma família acumulem benefícios. Se um deles receber o Bolsa Família, poderá fazer a opção pelo auxílio mais vantajoso.

## OUTROS BENEFÍCIOS

### AÇÕES MUNICIPAIS CONTRA A COVID-19

- Obrigatoriedade do **uso de máscaras em locais públicos**, seguido de ações de fiscalização em transporte público e comércios, e dispõe sobre o funcionamento de serviços e atividades (decreto nº 502/20 e 546/20).

### BENEFÍCIOS MUNICIPAIS CONTRA A COVID-19

- **Plantão de Acolhimento Psicológico** com atendimento todos os dias das 7h às 19h, pelo telefone (44) 3309-4700;
- **Cartão Alimentação** no valor de **R\$90,00** destinado a famílias inseridas no Cadastro Único. Para receber é necessário entrar em contato com o CRAS mais próximo. Famílias sem o Cadastro Único devem acessar pelo telefone (44) 3309-4737;
- **Cartão Comida Boa** no valor de **R\$ 50,00** para compras em supermercados. Tem direito a esse benefício quem já está no Cadastro Único, em situação atualizada. Para mais informações entrar em contato com o CRAS mais próximo.

### MERENDA EMERGENCIAL (AÇÃO ESTADUAL)

- Para alunos com famílias cadastradas no **Bolsa Família**;
- Entrega de kits com alimentos da merenda escolar;
- A organização da distribuição depende de cada escola.

### TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (AÇÃO ESTADUAL E FEDERAL)

- Para famílias cadastradas no **Cadastro Único**, em situação atualizada, e na **Tarifa Social**;
- Para valor da tarifa de até R\$ 15,56 (água e esgoto);
- A cobrança de contas de água e esgoto foi adiada até 24 de junho de 2020.

### LUZ FRATERNA (AÇÃO ESTADUAL E FEDERAL)

- Para Famílias paranaenses com renda per capita de até meio salário mínimo com cadastro atualizado no **Cadastro Único** e inscritas na **Tarifa Social Baixa Renda**;
- Toda família com cadastro atualizado receberá **100%** de desconto;
- O limite de consumo foi ampliado para **220kWh** por mês no período de **1 de abril a 30 de junho de 2020**;
- Para Famílias com renda total de até **três salários mínimos** que tenham portador de doença ou patologia cujo tratamento demanda o uso continuado de aparelhos elétricos de alta demanda.